



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.327, DE 4 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 404.175,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 404.175,00 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 08.244.0031.2.096 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 306 Fonte: 05 404.175,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 295.907,05 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, Vínculo Detalhado 05.500.0069 – Fonte 667.

II. O valor parcial de R\$ 108.267,95 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo da emenda parlamentar 202210480009 - CUSTEIO, Vínculo Detalhado 05.800.0075 – Fonte 696.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

publicação.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de maio de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo